

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2316 de 14/16

DECRETO N. 16.886, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia membros do Conselho Municipal de
Atenção às Drogas para o biênio 2016/2017, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de
1990;

Considerando o disposto no artigo 87 da Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 135.857/14;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Atenção às Drogas -
COMAD - de São José dos Campos para o biênio 2016/2017, os membros abaixo:

I - representantes do Poder Público:

a) representante da Secretaria Especial de Defesa do Cidadão:
Clezio Gonzaga Maia;

b) representante da Secretaria de Saúde:
Polyanna de Paiva Fraga e Silva;

c) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:
Celso Luiz dos Santos Soares;

d) representante da Secretaria de Educação:
Alexandra Rost Xavier;

e) representante da Secretaria de Esportes:
João Roberto Silva;

f) representante da Fundação de Atendimento à Criança e ao Adolescente Prof. Hélio
Augusto de Souza - Fundhas:
Rebêca de Macedo;

g) representante da Polícia Militar:
Geraldo Leite Rosa Neto;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

h) representante da Polícia Civil:
Luiz Segolin Neto;

i) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo;

j) representante da Câmara Municipal:
Carlos Alberto Macedo Bastos;

k) representante da Secretaria de Promoção da Cidadania:
Irani Resende Gonçalves Sanches;

l) representante da Secretaria de Governo:
Everton de Melo Felix;

II - representantes da Sociedade Civil:

CMDCA:

a) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -

Lucimara Nazare Silva;

b) representante de órgãos de apoio e/ou tratamento de dependência química:
Fabio Cristiano Ferreira;

c) representante dos Conselhos de Segurança - ConSegs:
Italo Giovani Garbi;

d) representante do Conselho Tutelar:
Douglas de Souza Soares;

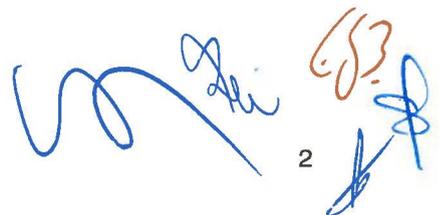
e) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
Michele Alves Rodrigues;

f) representante da Associação de Pais e Amigos da Escola:
Paulo José Bento;

g) representante da Pastoral da Sobriedade:
Marcelo Correia Santos;

h) representante do Conselho de Ministros Evangélicos:
Wanderlei Vieira Pinto;

i) representante da Diretoria Regional de Ensino de São José dos Campos:
Ana Rita Lemes Vieira Silva;



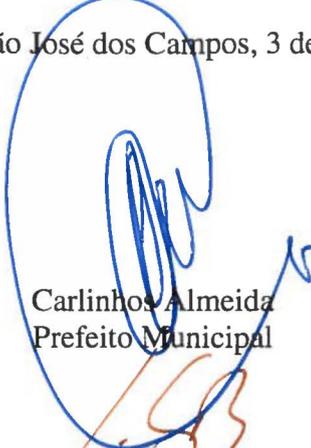
2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

j) representante da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos - ACI:
Ernani Ney da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 7 de dezembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de março de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Sílvia Maria Barbosa Satto
Secretária de Promoção da Cidadania



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

